UNIVERSIDADE DOS AÇORES

ATA N.º 1

Aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, pelas dez horas, nas instalações do CHAM Açores, da Universidade dos Açores em Ponta Delgada, reuniu o júri do procedimento concursal, para o preenchimento de uma vaga para Técnico Superior no âmbito do Projeto REF. UIDB/04666/2020, financiado pela FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia, publicitado, no dia dezassete de setembro, na BEP, no EURAXESS e no portal da Universidade dos Açores, através de Aviso, constituído por: Susana Paula Franco Serpa Silva, na qualidade de presidente, Susana Maria Goulart Pereira da Costa, na qualidade de vogal efetiva e Maria Leonor Sampaio da Silva, 1.ª vogal suplente, em substituição de Rute Isabel Rodrigues Dias Gregório, 2.ª vogal efetiva, ausente por motivos justificados, a fim de estabelecer os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, bem como o sistema de classificação final e respetiva fórmula classificativa. ----------

A classificação final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 até às centésimas e resultará da aplicação da seguinte fórmula: ----------

CF = 0,70 AC + 0,30 EPS ----------

Em que: ----------

AC - Avaliação Curricular (pontuação máxima de 20 pontos); ----------

EPS - Entrevista Profissional de Seleção (avaliada segundo níveis classificativos de 4, 8, 12, 16 e 20 valores). ----------

1- Avaliação Curricular ----------

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. A classificação obtida resulta da aplicação da seguinte fórmula: ----------

AC= (HA+FP+EP+TDF)/4 ----------

Em que: ----------

HA - Habilitação Académica, onde se pondera a titularidade do grau académico (licenciatura), preferencialmente em áreas científicas compatíveis com as funções a desempenhar no campo da gestão em ciência e tecnologia, sendo que a valoração máxima é de: ----------

----Licenciatura (pós processo de Bolonha) - até 15 pontos. ----------

----Licenciatura (pré processo de Bolonha) - até 20 pontos. ----------

FP – Formação Profissional onde se pondera a existência de ações de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao desenvolvimento das atividades em causa, nomeadamente no domínio de ferramentas informáticas, de línguas estrangeiras (inglês), de organização de eventos e de gestão, devidamente comprovadas quando possível ----------

----Sem formação relevante – até 5 pontos. ----------

----Com formação em atividades não diretamente ligadas às funções para as quais o concurso é aberto – até 10 pontos. ----------

-----Com formação em atividades similares às funções para as quais o concurso é aberto – até 15 pontos. ----------

----Com formação demonstrada em atividades diretamente ligadas às funções para as quais o concurso é aberto – até 20 pontos. ----------

----Em caso de empate, será tido em conta o número de horas de cada formação. ----------

EP – Experiência Profissional onde se pondera sobre a execução de atividades inerentes aos objetivos do concurso e o grau de complexidade das mesmas, devidamente comprovadas, designadamente a gestão de projetos ou eventos científicos e culturais; preparação de candidaturas a projetos científicos ou programas de financiamento; competências de comunicação digital; atividades de expediente; organização de arquivos e eventos; recurso a ferramentas informáticas e a línguas estrangeiras (inglês). ----------

----Sem experiência profissional relevante – até 5 pontos. ----------

----Com experiência em atividades não similares aos objetivos do concurso – até 10 pontos. ----

----Com experiência em atividades similares aos objetivos do concurso – até 15 pontos. ----------

----Com experiência em atividades da mesma natureza dos objetivos do concurso – até 20 pontos. ----------

TDF – Tempo de Desempenho de Funções onde se pondera o percurso profissional e os períodos de desempenho, parciais e totais. ----------

----Sem desempenho de funções por um período relevante (mínimo de 6 meses) – até 5 pontos. ----------

----Com desempenho de funções por um período até 2 anos – até 10 pontos. ----------

----Com desempenho de funções por um período até 5 anos – até 15 pontos. ----------

----Com desempenho de funções por um período superior a 5 anos – até 20 pontos. ----------

----Os candidatos cujo total da **AC** for inferior a nove pontos e meio (9,5) não serão admitidos à fase seguinte do concurso, constituída pela EPS. ----------

2- Entrevista Profissional de Seleção ----------

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, as competências e experiência profissional para os objetivos do concurso e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. ----------

---- A entrevista é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, de acordo com a tabela (Anexo I). ----------

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.----------

ANEXO I

FICHA DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

CANDIDATURA Nº			
NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A			
Fatores de Apreciação	Elementos do Júri	Pontuação (20; 16; 12; 8 ou 4)	Classificação
Competências e experiência profissional para os objetivos do concurso.			Média Júri
Aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida.			Média Júri
Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.			Média Júri

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Ponta Delgada, 9 de setembro de 2021.

A Presidente do Júri

1ª Vogal Efetiva

1ª Vogal Suplente